



GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

INDICAÇÃO Nº 047/2026

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: **QUE O PODER EXECUTIVO VIABILIZE A CONTRATAÇÃO DE UM PEDAGOGO PARA ATUAR NO ABRIGO INSTITUCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

JUSTIFICATIVA

A contratação de um pedagogo para o abrigo institucional desta municipalidade é uma medida crucial para garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes acolhidos. Este profissional possui a formação necessária para implementar práticas pedagógicas adaptadas às necessidades específicas de cada jovem, promovendo um ambiente de aprendizagem que respeite suas individualidades. A presença de um pedagogo pode transformar a rotina do abrigo, tornando-a mais enriquecedora e estimulante.

Além de contribuir para o aprendizado, o pedagogo desempenha um papel fundamental na formação de vínculos afetivos e na socialização dos jovens. Ele pode organizar atividades que estimulem a interação entre os acolhidos, ajudando-os a desenvolver habilidades sociais e emocionais essenciais para a vida em sociedade. Essas experiências são fundamentais para a construção da autoestima e da confiança, aspectos que muitas vezes são afetados pela situação de acolhimento.

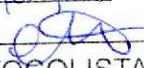
Por fim, a atuação do pedagogo também é importante para a reintegração familiar dos jovens. Ao trabalhar em conjunto com a equipe do abrigo, o pedagogo pode desenvolver estratégias que facilitem a comunicação e o fortalecimento dos laços familiares, quando possível. Essa abordagem não apenas promove o direito à educação, mas também contribui para a formação de um futuro mais digno e promissor para essas crianças e adolescentes, alinhando-se aos objetivos de proteção e cuidado que o abrigo deve oferecer.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 10 de março de 2026.


WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

Wandersen
VEREADOR
Santos

CÂMARA MUNICIPAL	
DE PEDRO CANÁRIO	
Protocolo Geral Nº	000369/26
Em	16 de Março de 2026
	
PROTOCOLISTA	